



Secretaria Integrada de Programas de Pós-Graduação
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FILOSOFIA

EDITAL 008/2019

EDITAL DE SELEÇÃO DE ALUNOS ESPECIAIS ÀS DISCIPLINAS DO 1º SEMESTRE DE 2020 DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO (MESTRADO/DOCTORADO) EM FILOSOFIA

O Programa de Pós-Graduação em Filosofia (PPGFIL) da Universidade Federal do Espírito Santo (UFES), no uso de suas atribuições, torna pública a abertura, no período **03 de fevereiro a 19 de fevereiro de 2020**, das inscrições para o processo seletivo para Alunos (as) Especiais que tenham interesse em cursar as disciplinas optativas ofertadas no 1º semestre de 2020.

1. DAS VAGAS

Cada professor (a) responsável pela disciplina terá autonomia para aceitar ou não aluno (a) especial, e o exercício dessa autonomia se manifestará no deferimento ou indeferimento das solicitações submetidas ao Edital, segundo calendário apresentado, e com uma justificativa fundamentada. Havendo deferimento das solicitações, o docente ofertará a quantidade de vagas para alunos (as) especiais que autoriza para o 1º semestre de 2020 respeitando, porém, a proporção em relação ao número de vagas oferecidas na respectiva disciplina para os (as) alunos (as) regulares do PPGFIL. O número de vagas não poderá ultrapassar o total de 10 (dez).

Códigos	Disciplina	Professor (a)	Horário
PFIL-0015 (MESTRADO) PFIL-1115 (DOCTORADO)	Fenomenologia e Hermenêutica Linha de Pesquisa: “Filosofia Contemporânea” Vagas limitadas	Profª Drª Thana Mara de Souza	Quintas-feiras, 14 h às 18h
PFIL-0020 (ME) PFIL-1120 (DO)	Tópicos Especiais de Ética (Linha de pesquisa: Ética e Filosofia Política) 10 Vagas	Profº Dr. Lúcio Vaz de Oliveira	Terças-feiras, 14 h às 18 h
PFIL-0021 (ME) PFIL-1121 (DO)	Tópicos Especiais de Filosofia Política (Linha de pesquisa: Ética e Filosofia Política) Vagas limitadas	Profº Dr. Marcelo Martins Barreira & Profª Drº Brunela Vicenzi	Sextas-feiras, das 8 h às 12 h

O Programa completo das Disciplinas pode ser visualizado no site:
<http://www.filosofia.ufes.br/>



Secretaria Integrada de Programas de Pós-Graduação
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FILOSOFIA

2. DO ALUNO ESPECIAL

Regimento Interno do PPGFIL/UFES (SECÇÃO III – DA ADMISSÃO DE ALUNO ESPECIAL)

Art. 16º – É permitida a admissão de alunos especiais em disciplinas optativas, cuja seleção é de responsabilidade do professor que ministra a disciplina.

Art. 17º – O candidato a aluno especial deverá apresentar no ato de solicitação de matrícula diploma ou certificado de conclusão de curso de graduação plena, Currículo Lattes e histórico escolar da graduação.

Art. 18º – O aluno especial deverá cumprir todas as atividades e trabalhos exigidos aos alunos regulares, além da comprovação de uma frequência mínima de 75 % (setenta e cinco por cento) de carga horária correspondente.

Art. 19º – O referido aluno poderá solicitar o aproveitamento dos créditos cursados, quando se tornar aluno regular, desde que não excedam 50% (cinquenta por cento) do total mínimo de créditos em disciplinas optativas exigidos para a integralização do currículo do aluno regular.

Art. 20º – O aluno especial pode requerer o aproveitamento de créditos cursados no prazo de, no máximo, 12 (doze) meses após ter cursado a(s) disciplina(s).

3. DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

Poderão matricular-se na condição de Aluno (a) Especial aqueles que já possuam curso de graduação finalizado ou que estejam no último semestre do curso, bem como alunos de outros Programas de Pós-graduação tanto da UFES quanto de outras Universidades que eventualmente tenham interesse em cursar as disciplinas do PPGFIL.

Observação: Para aqueles que pretendem cursar a disciplina apenas na condição de **Aluno Ouvinte**, porém, não é preciso inscrição nesse processo seletivo, bastando apenas solicitar a autorização diretamente ao professor responsável pela disciplina, via email.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições serão feitas na **Secretaria Integrada da Pós-graduação (= SIP)** (<http://www.secretaria.cchn.ufes.br/>), localizada no térreo do Prédio Barbara Weinberg da Pós-Graduação do Centro de Ciências Humanas e Naturais no *Campus* Goiabeiras, Av. Fernando Ferrari, nº 514, em Vitória (ES), de **03 de fevereiro a 19 de fevereiro de 2020 nos seguintes horários:** das **07h00 às 13h** (de 03/02/2020 a 14/02/2020); das **7h00 às 19h** (de 15/02/2020 a 19/02/2020).

4.2. Para a realização da inscrição, o (a) candidato (a) a aluno (a) especial deverá entregar, em **envelope lacrado**, os seguintes documentos impressos:



Secretaria Integrada de Programas de Pós-Graduação
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FILOSOFIA

- a) O diploma de graduação ou certificado de conclusão de curso de graduação, ou atestado de matrícula que comprove cursar o último semestre do curso;
- b) Currículo Lattes atualizado (<http://lattes.cnpq.br/>);
- c) Ficha Cadastral devidamente preenchida (disponível em <http://www.filosofia.ufes.br/>).

4.3 Enviar também uma versão da Ficha Cadastral escaneada para a coordenação do PPGFIL até o último dia da inscrição contendo no Assunto do e-mail **EDITAL 008/2019 – ALUNO ESPECIAL**: benedictus1983@yahoo.com.br, jaugusto.santos@yahoo.com.br

5. DA SELEÇÃO

A seleção dos alunos (as) depende da oferta de vagas (que será proporcional em relação ao número de vagas oferecidas na respectiva disciplina para os [as] alunos [as] regulares do PPGFIL) e de uma seleção prévia que ficará sob responsabilidade dos mesmos professores (as) que ministram a disciplina.

6. DOS RESULTADOS

O resultado da seleção será publicado até o dia **04 de março de 2020** no mural da SIP, e através do site: <http://www.filosofia.ufes.br/>

7. DAS MATRÍCULAS

As matrículas de Alunos Especiais devem ser feitas na SIP, de **05/03 a 11/03** de 2020, das 8h00 às 19h. Documentos exigidos:

- a) Ficha Cadastral devidamente preenchida (formulário próprio);
- b) Diploma de Graduação ou Certidão de Colação de Grau ou Declaração emitida pelo curso de graduação ao qual o (a) aluno (a) está vinculado (a) atestando que é finalista;
- c) Cópia simples de: Histórico Escolar Final; RG; CPF.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

O aluno especial pode requerer o aproveitamento de créditos cursados no prazo de, no máximo, 12 (doze) meses após ter cursado a(s) disciplina(s).

As disciplinas e créditos cursados pelo aluno especial serão registrados no Histórico Escolar do aluno regular como “Aproveitamento de Estudos”, lançando-se a classificação “AE”.

Profº Dr. Jorge Augusto da Silva Santos
Coordenador do Programa de Pós-graduação em Filosofia